



**10º Encontro Internacional de Política Social**  
**17º Encontro Nacional de Política Social**  
Tema: *Democracia, Participação Popular e Novas Resistências*  
Vitória (ES, Brasil), 27 a 29 de agosto de 2024

**Eixo: 9 - Análise, avaliação e financiamento das políticas públicas**

**Financiamento de políticas para crianças e adolescentes no Espírito Santo**

Esta pesquisa é parte integrante do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) com a Iniciação Científica (IC)<sup>1</sup> que tem como objetivo analisar as configurações e características do orçamento da política de Criança e Adolescente no Estado do Espírito Santo (ES), no período de 2016-2022. As etapas da pesquisa foram constituídas de pesquisas bibliográfica e documental (dados do Portal da Transparência do Estado do Espírito Santo; organização e análise de dados.

A partir dos dados parciais já analisados é possível observar no período de 2016-2022 a escassez de programas destinados a crianças e adolescentes. Os recursos orçados no governo Paulo Hartung (2016-2019) possuem o valor total, de R\$169.314.000 (Espírito Santo, 2016) para os seguintes programas: Atenção ao adolescente a quem se atribui autoria do ato infracional; Ocupação Social e Promoção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente. No governo Renato Casagrande (2020-2023) o valor dos recursos orçados foram de R\$523.162.636 (Espírito Santo, 2020) para os seguintes programas: Promoção, Autonomia e Defesa dos Direitos das Mulheres; Fortalecimento do Sistema de Atendimento Socioeducativo e Promoção, Defesa e Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente. Portanto, apenas 12,08% e 0,82% desses valores, respectivamente, são destinados ao programa específico para crianças e adolescentes que atuam na base das políticas.

No período de 2016-2019 as unidades orçamentárias de alocação de recursos foram o IASES (Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo) para o programa Atenção ao adolescente a quem se atribui autoria do ato infracional, a SEG (Secretaria de Estado do Governo) para o programa Ocupação Social e o FIA (Fundo para a Infância e Adolescência) para o programa Promoção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente. Já no período de 2020-2023 as unidades de alocação dos recursos foram a SEDH (Secretaria de Estado De Direitos Humanos) para o programa Promoção,

---

<sup>1</sup> Esta proposta de estudo integra também uma pesquisa mais ampla intitulada “O financiamento de políticas sociais nos governos do estado do Espírito Santo no contexto do ajuste estrutural e da pandemia por Covid-19”.

Autonomia e Defesa dos Direitos das Mulheres, o IASES para o programa Fortalecimento do Sistema de Atendimento Socioeducativo, o FIA e a SETADES (Secretaria de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social) para o programa Promoção, Defesa e Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente. Estes programas foram os guias orçamentários presentes nos Planos Plurianual (PPA's) voltados para crianças e adolescentes.

Diante dos dados apresentados, verificamos que há um maior conjunto de programas/ações voltados ao atendimento a crianças e adolescentes a quem se atribui ato infracional do que os voltados para a proteção integral do conjunto de crianças e adolescentes.

## REFERÊNCIAS

ESPÍRITO SANTO. Lei Nº 11.095, de 8 de Janeiro de 2020. **Dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA para o quadriênio 2020-2023 e dá outras providências.** Disponível em: <<https://planejamento.es.gov.br/Media/Sep/Planejamento/PPA%202020-2023/Lei%20N%C2%BA%2011095%20-%20Disp%C3%B5e%20sobre%20o%20PPA/Lei%20N%C2%BA%2011.095%20-%20PPA%202020-2023%20.pdf>>. Acesso em: 10 de mar de 2024.

ESPÍRITO SANTO. Lei Nº 10.489, de 15 de Janeiro de 2016. **Dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA para o quadriênio 2016-2019 e dá outras providências.** Disponível em: <<https://planejamento.es.gov.br/Media/Sep/Planejamento/PPA%202016-2019/Lei%20N%C2%BA%2010489%20-%20Disp%C3%B5e%20sobre%20o%20PPA/Lei%20N%C2%BA%2010.489%20-%20PPA%202016-2019.pdf>>. Acesso em: 10 de mar de 2024.